

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI

ATO NORMATIVO DATRI Nº 009/2000

Teresina, 22 de março de 2000.

Dispõe sobre o valor mínimo para efeito de base de cálculo do ICMS devido em substituição tributária nas operações com **álcool hidratado**.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.203, de 26 de novembro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), por litro, para efeito da determinação da base de cálculo do ICMS devido em substituição tributária nas operações com **álcool hidratado**.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2000.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, em Teresina(PI), 22 de março de 2000.

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO
Diretora/DATRI

PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA
Secretário da Fazenda